



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**JUSTIFICATIVA PARA EMISSÃO DE
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

2022.0221-01/SEMADS

ASSUNTO:

Segundo Termo Aditivo de prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº **019/2021-FMAS**, celebrado com a empresa FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com o objeto de aquisição futura, eventual e parcelada de combustíveis para autos (ÓLEO DIESEL BS-500 COMUM e ÓLEO DIESEL BS-10 COMUM), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, infra-assinada, na condição de ordenador de despesas, e em observância ao disposto no art. 57, § 2º e art. 65, Inciso I, alínea "b", ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com o presente vem apresentar as justificativas para prorrogação de vigência do Contrato Administrativo em tela, conforme passa a discorrer:

1- DA PREVISÃO LEGAL PARA PRORROGAÇÃO:

O objeto do contrato tem como finalidade atender aos serviços de natureza continuada e possuem saldos quantitativos a serem utilizados que atenderão a um período de até 01 (um) mês além da sua vigência.

A previsão legal para a prorrogação encontra-se na Cláusula Quinta, item "5.1" do contrato:

"5.1. O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante celebração de aditamento".



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2- DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:

Conforme relatos da fiscal do Contrato, Sra. MARIA DE NAZARÉ CIRILA GOMES, a CONTRATADA tem executado o fornecimento de forma satisfatória, atendendo, portanto, aos desideratos desta Administração Municipal.

3- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

Conforme relatos da fiscal do Contrato, Sra. MARIA DE NAZARÉ CIRILA GOMES, a CONTRATADA mantém as mesmas condições iniciais de habilitação, não tendo sofrido sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

4- DA NECESSIDADE E REQUISITOS PARA PRORROGAÇÃO:

Conforme relatos da Fiscal do contrato, Sra. MARIA DE NAZARÉ CIRILA GOMES, há saldo quantitativo, para consumo mensal de ÓLEO DIESEL BS-500 COMUM e ÓLEO DIESEL BS-10 COMUM, para desenvolver as atividades e necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Assim, faz-se necessário a prorrogação da vigência do contrato por mais **01 (um) mês**, com a finalidade de utilização dos saldos quantitativos ainda existentes, para atender a demanda, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

6- DA VANTAJOSIDADE:

O aditamento de prorrogação do Contrato Administrativo nº 019/2021-FMAS, será vantajoso para a Administração, uma vez que a CONTRATADA manterá os mesmos preços, de acordo com o Termo de Apostilamento nº 02, datado de 19 de janeiro de 2022, conforme descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	ÓLEO DIESEL BS-500 COMUM, MARCA: IPIRANGA.	Litro	6,02
2	ÓLEO DIESEL BS-10 COMUM, MARCA: IPIRANGA.	Litro	6,10



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para corroborar com os preços acima, foi realizada uma pesquisa de preços de mercado, constante dos autos, onde comprova-se a vantajosidade em emitir a prorrogação de vigência do contrato.

7- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conforme manifestação da Secretária Municipal da Fazenda, há recursos financeiros para garantir as despesas decorrentes da aquisição do objeto do instrumento contratual, e correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal de **2022**, constantes nos autos.

Breu Branco, 25 de fevereiro de 2022.

ANDREZA MARINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social